ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO III

NOTIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL PELA EDIFICAÇÃO PARA PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO ADEQUADA NO IMÓVEL (CORTE DE ÁRVORE, etc).

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Coordenador Municipal da COMPDEC abaixo-assinado, com fundamento nos art. 8, V da Lei nº 12.608/2012 e considerando que, segundo se apurou através de diligência levada a efeito pela Guarda Civil Municipal ou pela COMPDEC do município de ....., a edificação situada na Rua ....., nº....., Bairro ....., neste Município está em ruínas, pondo em risco os moradores da vizinhança, bem como as pessoas que transitam pelo local.

Assim sendo, NOTIFICA V.Sa. na qualidade de proprietário da edificação ou responsável pela mesma, dando-lhe ciência de que:

a) no prazo de ..... dias, deverá realizar a manutenção da edificação que está pondo em risco a integridade física das pessoas que por ali transitam;

b) caso inexista por parte do notificado interesse em realizar a manutenção em decorrência da situação que ora se encontra a edificação, deve o mesmo executar a demolição da mesma no mesmo prazo;

c) caso o bem notificado haja sido tombado pelo Poder Público, nos níveis federal, estadual ou municipal, com o objetivo de preservar bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, impedindo a destruição e/ou descaracterização de tais bens, os mesmos deverão no prazo estabelecido na notificação, seguindo orientações de legislação específica, responder a tal notificação.

O descumprimento da presente notificação no prazo indicado sujeitará o notificado a multa conforme previsto na Lei municipal Nº ....., sendo que a mesma será expedida após o término do prazo, bem como a demolição da edificação poderá ser realizada pelo ente municipal, sendo que as despesas para execução de tais procedimentos correrão por conta do notificado.

Luzilândia – PI .... de ..... de .....

Coordenador Municipal de Defesa Civil – COMPDEC
Nome e endereço (qualificar adequadamente o destinatário)

FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Assinado de forma digital por FERNANDA PINTO MARQUES:75560020397 Dados: 2023.03.08 14:02:00 -03'00'

Id:0F8BDC297847D92A

EESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET, COFFE BREAK, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITARIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILANDIA E EDIVANE SILVA DE CARVALHO 71253696187 - ME inscrito com o CNPJ Nº 42.147.582/0001-83.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97.

CONTRATADO: EDIVANE SILVA DE CARVALHO 71253696187 - ME inscrito com o CNPJ Nº 42.147.582/0001-83, LOGRADOURO RUA JOSE DE MELO, NÚMERO 804, COMPLEMENTO ********, CEP 64.160-000, BAIRRO/DISTRITO CENTRO, MUNICÍPIO LUZILANDIA, UF PI, ENDEREÇO ELETRÔNICO EDVANECARVALHOCARVALHO@GMAIL.COM, TELEFONE (86) 9510-9155, representado neste ato pelo Sr. Edivane Silva de Carvalho, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1965598 – SSP/PI e CPF sob o nº 712.536.961-87, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 804, Bairro centro, CEP 64.160-000, na cidade de Luzilândia/PI.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA e a Empresa EDIVANE SILVA DE CARVALHO 71253696187 - ME inscrito com o CNPJ Nº 42.147.582/0001-83, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
a) O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento das quantidades solicitadas, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93; conforme Contrato acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

Luzilândia, 20 de janeiro de 2023.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

EDIVANE SILVA DE CARVALHO 71253696187 – ME
CNPJ Nº 42.147.582/0001-83
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1ª_____

CPF_____

2ª_____

CPF_____

Id:10EF21A1D5D1D5F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 07.450.778/0001 - 41
Adm.: *Compromisso com o povo*
Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.
Fone: (89) 3442-1124 E-mail: prefeituraapi@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2023 – CPL/PMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO PE N° 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 10.520/02 E LEI N° 8.666/93, ALTERACOES.

VALOR A SER PAGO PELA CONTRATADA: R$ 59.050,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: POR 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

ONDE SE LER: Alagoinha do Piauí - PI, 17 de Fevereiro de 2023.

LER-SE AGORA: Alagoinha do Piauí - PI, 07 de Marco de 2023.

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ
Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal